



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÊM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-87

=§= LEI MUNICIPAL Nº 1.254, DE 30 DE SETEMBRO DE 1.993 =§=

Dispõe sobre SUPLEMENTAÇÃO das dotações da Despesa da Lei Orçamentária Nº 1.228 de 31/12/92, que menciona.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icêm, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icêm aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas as dotações da Despesa da Lei Orçamentária Nº 1.228, de 31/12/92, num total de **CR\$ 62.416.000,00** (Sessenta e Dois Milhões, Quatrocentos e Dezesesseis Mil Cruzeiros Reais), de acordo com a distribuição adiante relacionadas:

Função	:	01. LEGISLATIVO
Programa	:	0101. Processo Legislativo
Sub-Programa	:	01010010. Ação Legislativa
Projeto ou Atividade	:	01010011.01
Órgão	:	1. LEGISLATIVO
Unid. Orçamentária	:	1.1. Câmara Municipal

3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.	Pessoal	
3.1.1.1.	Pessoal Civil	
3.1.1.1.01	Subsídios dos Vereadores.....	CR\$ 2.300.000,00
3.1.1.1.02.	Representação do Presidente.....	CR\$ 250.000,00
3.1.1.1.03.	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	CR\$ 550.000,00
3.1.1.1.04	13º Salário.....	CR\$ 250.000,00
3.1.2.0.	Material de Consumo.....	CR\$ 100.000,00
3.1.3.1.	Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$ 143.000,00
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 200.000,00
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.	Investimentos	
4.1.1.0.	Obras e Instalações	
	Ampliação do Predio.....	CR\$ 300.000,00
	T O T A L.....	CR\$ 4.093.000,00

03.	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.07.	Administração
03.07.0200	Sup. e Coord. Superior
2.	EXECUTIVO
2.1.	Gabinete do Prefeito e Dependências
3.1.1.1.	Pessoal Civil

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÊM**

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 46.736.742/0001-87

Folha 02

	Remuneração do Prefeito.....	CR\$	2.000.000,00
	Remuneração do Vice-Prefeito.....	CR\$	700.000,00
3.1.2.0.	Material de Consumo.....	CR\$	300.000,00
3.1.3.1.	Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$	200.000,00
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	800.000,00

T O T A L..... CR\$ 4.000.000,00

03.	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.08.	Administração Financeira		
03.08.0320	Controle Interno		
2.	EXECUTIVO		
2.5.	Serv. Fin., Contabilidade e Informática		
3.1.1.1.	Pessoal Civil		
	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	CR\$	850.000,00
	13º Salário.....	CR\$	850.000,00
3.1.1.3.	Obrigações Patronais		
	Contribuição à Previdência Social.....	CR\$	300.000,00
	Contribuição ao F.G.T.S.....	CR\$	100.000,00
	Seguro de Vida em Grupo.....	CR\$	30.000,00
3.1.2.0.	Material de Consumo.....	CR\$	100.000,00
3.1.3.1.	Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$	60.000,00
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	680.000,00
4.1.2.0.	Equipamentos e Material Permanente		
	Aquisição de Equipamentos, Móveis e		
	Utensílios.....	CR\$	500.000,00

T O T A L..... CR\$ 3.470.000,00

10.	HABITAÇÃO E URBANISMO		
10.58.	Urbanismo		
10.58.3230	Planejamento Urbano		
2.	EXECUTIVO		
2.8.	Serviços Urbanos		
3.1.1.1.	Pessoal Civil		
	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	CR\$	850.000,00
	13º Salário.....	CR\$	850.000,00
3.1.1.3.	Obrigações Patronais		
	Contribuição à Previdência Social.....	CR\$	200.000,00
3.1.2.0.	Material de Consumo.....	CR\$	100.000,00
3.1.3.1.	Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$	700.000,00
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	400.000,00
3.2.2.4.	Transf. Inter Governamentais-COMURG.....	CR\$	600.000,00
4.1.1.0.	Obras e Instalações		
	1 - Pavimentação Asfáltica e Serviços		
	Correlatos.....	CR\$	3.000.000,00
	2 - Reconst. e Ampl. da Praça Coronel		
	Salustiano.....	CR\$	7.000.000,00
	6 - Construção de Galerias Pluviais.....	CR\$	4.000.000,00

T O T A L..... CR\$ 17.700.000,00

10.	HABITAÇÃO E URBANISMO
10.60.	Serviços de Utilidade Pública

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IOEM****ESTADO DE SÃO PAULO****C.G.C. 45.785.742/0001-97****- continuação -**

10.60.3270.	Iluminação Pública		
2.	EXECUTIVO		
2.11.	Iluminação Pública		
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	1.800.000,00
4.1.1.0.	Obras e Instalações		
	Ampliação da Rede Elétrica.....	CR\$	1.000.000,00
4.1.2.0.	Equipamentos e Material Permanente		
	Aquisição de Equipamentos e Luminárias...	CR\$	700.000,00
T O T A L.....		CR\$	3.500.000,00

13.	SAÚDE E SANEAMENTO		
13.75.	Saúde		
13.75.4280	Assistência Médica e Social		
2.	EXECUTIVO		
2.12.	Sistema Único de Saúde		
3.1.1.1.	Pessoal Civil		
	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	CR\$	4.000.000,00
	13º Salário.....	CR\$	4.000.000,00
3.1.1.3.	Obrigações Patronais		
	Contribuição à Previdência Social.....	CR\$	500.000,00
3.1.2.0.	Material de Consumo.....	CR\$	4.000.000,00
3.1.3.1.	Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$	2.600.000,00
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	1.900.000,00
T O T A L.....		CR\$	17.000.000,00

08.	EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.42.	Ensino Fundamental		
08.42.1880.	Ensino Regular		
3.	EDUCAÇÃO E CULTURA		
3.3.	Ensino Fundamental		
3.1.1.1.	Pessoal Civil		
	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	CR\$	960.000,00
	13º Salário.....	CR\$	960.000,00
3.1.1.3.	Obrigações Patronais		
	Contribuição à Previdência Social.....	CR\$	135.000,00
	Contribuição ao F.G.T.S.....	CR\$	120.000,00
3.1.2.0.	Material de Consumo.....	CR\$	2.000.000,00
3.1.3.1.	Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$	3.900.000,00
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	630.000,00
4.1.1.0.	Obras e Instalações		
	Cobertura da Quadra da EEPG " Antonio		
	Pereira "	CR\$	3.000.000,00
4.1.2.0.	Equipamentos e Material Permanente		
	Aquisição de Veículo para Transporte de		
	Alunos.....	CR\$	948.000,00
T O T A L.....		CR\$	12.653.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... CR\$ 62.416.000,00Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira n.º 450 — CEP 15.460-000
Fones: (0172) 82-2011 e 82-2012 — Fax: (0172) 82-2545 — ICÉM — SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO
C. G. O. 48.798.742/0001-87

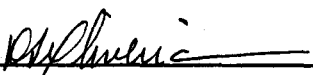
- continuação -

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da SUPLEMENTAÇÃO no total referido no artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro em igual valor.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

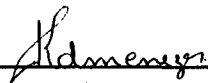
Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 30 de Setembro de 1.993.



DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada no Jornal de Icém.



RICARDO DIAS DE MENEZES
Resp. p/Funções de Sec.Aux.Gabinete